



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.127, DE 12 DE SETEMBRO DE 1990

AUTORIZA CONTRAIR EMPRÉSTIMO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA  
REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA.

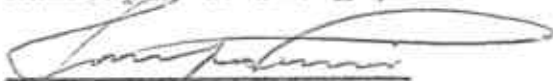
A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

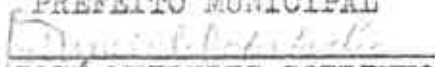
Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo com instituição financeira até o valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para realização da Exposição Agropecuária deste Município no corrente ano.

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 12 de setembro de 1990.

  
AMADEU CAMPOS PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ MEIRELES SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL